

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, em 18 de julho de 1969.

José Pereira da Silva
Prefeito Municipal.


Secretário.

Lei nº 649/69

Dispõe sobre Reconhecimento como Utilidade Pública o Ponte de Gura Ginis Clube e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, deuta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

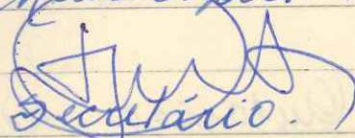
Artº 1º - Fica reconhecido como de "utilidade Pública" o Clube Ponte de Gura desta cidade.

Artº 2º - Fica também a mesma reparti-
ção isenta de Impostos e Taxas Municipais:

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei, entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 15 de agosto de 1969.

José Pereira da Silva
Prefeito Municipal.


Secretário.